Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

CÓPIA

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEG, **estudos para que viabilize a escala da atividade diferenciada da Guarda Civil Municipal que seja realizada em 6 (seis) horas por dia, haja vista que atualmente são realizadas por 9 (nove) horas e uma hora de descanso e refeição, não havendo pagamento de Vale Refeição.**

Desta feita, a jornada de trabalho sendo realizada no máximo 6 (seis) horas por dia, nos termos do Art. 71, parágrafo 1º da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), não haverá necessidade de disponibilizar a uma hora de descanso e refeição, gerando economia com menos ações judiciais futuras.

Plenário dos Autonomistas, 18 de junho de 2021.

AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR
(*AMÉRICO SCUCUGLIA*)
VEREADOR